

LEI N.º 4.511, DE 17/08/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ALMEIDA II, SITUADO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Jardim Nova Almeida II**, situado no bairro Praia Formosa no Distrito de Santa Cruz do Município de Aracruz, passam a denominar-se conforme Planta de Aprovação do Loteamento e abaixo discriminados:

- I - RUA SANTA ROSA;
- II - AVENIDA PAU BRASIL;
- III - RUA LAMERÃO;
- IV - RUA AROABA;
- V - AVENIDA SANTA CRUZ;
- VI - RUA MURIBECA;
- VII - RUA JACUPEMBA;
- VIII - RUA TUPI;
- IX - RUA ARICANGA;
- X - RUA BIRIRICA;
- XI - RUA GUARANÁ;
- XII - RUA MUCURATÁ;
- XIII - RUA GRAPUAMA;

XIV - RUA COMBOIOS;

XV - RUA TABATINGA;

XVI - RUA TANGUETA;

XVII - RUA GRAMUTÉ;

XVIII - RUA MUTRAPEBA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal